



DECRETO N.º. 047/2018

DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

“Revoga o Decreto 486-A/2017, e concede benefício de pensão por morte ao senhor **Joaquim Francisco da Silva** e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte ao senhor **JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA**, ante o falecimento da servidora aposentada pelo Decreto 566/2015, Severina Trocate Cordeiro, no cargo de auxiliar de serviços gerais, sendo que o valor mensal do benefício será o mesmo discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO DE APOSENTADORIA	VALOR
Última Remuneração	RS 985,00
Valor da média aritmética simples	RS 728,78
Valor provento conforme EC 41/2003 (29,43/30*728,78)	RS 714,93
Complemento Constitucional	RS 73,07
Valor do Provento (salário mínimo)	RS 788,00

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO PENSÃO	VALOR
Proventos (art. 40, §7º, da CF) – totalidade dos proventos do servidor falecido: Severina Trocate Cordeiro	RS 937,00

Art. 2º - A pensão por morte será devida a partir da data do óbito, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

Art. 3º - Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios do § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal n.º 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativa à 21/08/2017, data do requerimento.

**PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dia do mês de Novembro de 2017.

  
**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA**  
GESTORA – SANTAHELENAPREV

Deduzamos para os devidos fins que este documento foi atixado hoje no placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público  
Santa Helena de Goiás - GO 01/02/18

  
**Catiane de Araújo Augustinho Santana**  
Analista de Controle Interno - Matrícula 623546